



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933

(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511

E-mail: gm_instaladora@hotmail.com

licitacao@gminstala@gmail.com

**Pedido de inabilitação da empresa ANDRESSA PAULA DE
SOUZA ME, CNPJ n.º 11.446.363/0001-71.**

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

Ref:

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO
EM REDES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA /SC**

**Ilustríssimo Senhor(a) DD. Pregoeiro(a) do Setor de Licitações,
do Município de Major Vieira/SC.**

Prezado(a) Senhor(a),

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933

(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511

E-mail: gm_instaladora@hotmail.com

licitacao@gminstala@gmail.com

A empresa GM Instaladora Eireli, inscrita no CNPJ n.º 14.623.473/0001-50, com sede à Rua Frei Menandro Kamps, n. 298, Bairro Centro, no Município de Canoinhas/SC, por intermédio de seu Procurador Sr. Paulo Cesar Safanelli, portador da Carteira de Identidade N.º 2.318.769 SSP/SC e do CPF N.º 582.847.299-20, vem à presença de V.Sa. oferecer para os fins de direito:

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Pedido de inabilitação da empresa ANDRESSA PAULA DE SOUZA, CNPJ n.º 11.446.363/0001-71.

DAS ALEGAÇÕES PRELIMINARES

Ocorre que na data de 26 de agosto de 2021, durante sessão, quando da análise dos documentos de habilitação, restaram habilitadas as empresas GM INSTALADORA EIRELI e ANDRESSA PAULA DE SOUZA ME.

Ocorre que tal decisão foi equivocada, pelo fato de que a empresa ANDRESSA PAULA DE SOUZA apresentou documentos (Registro no CREA e Balanço) que devem ser refutados por não terem validade jurídica, pois foram apresentados em desconformidade com a Lei.

DA LEGISLAÇÃO (alínea “c” do §1º do art. 2º da Resolução CONFEA nº 266/79);

Primeiramente, colocamos à disposição a legislação à respeito para melhor entendimento dos posteriores apontamentos:

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933

(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511

E-mail: gm_instaladora@hotmail.com

licitacao@gminstala@gmail.com

Certidão do CREA/SC desatualizada em desconformidade com a alínea “c” do §1º do art. 2º da Resolução CONFEA nº 266/79, trecho inserido abaixo:

Art. 2º - Das certidões de registro expedidas pelos Conselhos Regionais deverão constar:

- I - número da certidão e do respectivo processo;
- II - razão social, endereço, objetivo e capital social da pessoa jurídica, bem como o número e a data do seu registro no Conselho Regional;
- III - nome, título, atribuição, número e data da expedição ou "visto" da Carteira Profissional do ou dos responsáveis técnicos da pessoa jurídica;
- IV - validade relativa ao exercício e jurisdição.

§ 1º - Das certidões a que se refere este artigo deverão figurar as declarações de que:

- a) a pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase de cobrança, até a data de sua expedição;
- b) a certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnicos;
- c) as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

DA INVALIDADE DA CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA APRESENTADA.

Ocorre que na Certidão (CREA) ora apresentada por ANDRESSA PAULA DE SOUZA ME, o endereço da empresa consta como sendo em Rua Guilherme Correa de Mello, 204, Bairro São Carlos.

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933

(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511

E-mail: gm_instaladora@hotmail.com

licitacao@gminstala@gmail.com

Já conforme o Contrato Social apresentado pela empresa, demonstra que a mesma se situa na Rua Candida Corre Becker, 306, Bairro Centro.

Ocorre que esta divergência está claramente enquadrada na alínea “c” da Resolução supracitada, tornando a Certidão INVÁLIDA, por apresentar situação incorreta ou desatualizada do registro, já que os dados se encontram em situação diversa aos apresentados na documentação atualizada da empresa.

Vejamos como o TCE/SC tem se posicionada em relação ao assunto:

Processo: REP-15/00402610 - Relatório: DLC - 600/2015 - Instrução Plenária.

.....

.....

3.2. RECOMENDAR ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Joinville que em futuros certames, para o mesmo ou objetos distintos, observe a Lei de Licitações e as leis correlatas de observância obrigatória, especificamente a alínea “c” do §1º do art. 2º da Resolução CONFEA nº 266/79, no momento do julgamento das propostas.

.....

.....

Conforme expectável, o Tribunal de Contas de Santa Catarina é bem claro ao postular que a Administração Pública ampare suas decisões **OBRIGATORIAMENTE** baseando-se na legislação vigente, nesta situação específica, cita a resolução em questão, a qual deve ser observada no momento do julgamento das propostas.

A empresa GM INSTALADORA pede que a nobre comissão observe com zelo os apontamentos aqui explanados, evitando assim que ocorra nulidade do Ato Administrativo por ilegalidade, visto que a inabilitação da empresa ADRESSA

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933

(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511

E-mail: gm_instaladora@hotmail.com

licitacao@gminstala@gmail.com

PAULA DE SOUZA ME, está sendo solicitada com o intuito de que haja observância e respeito total às Leis de Licitações e correlatas.

DO BALANÇO PATRIONAL

A comissão de licitações foi extremamente acertiva ao confeccionar o edital referente à presente argumentação, especificamente no item “b.2”, o qual foi transcrito respeitando o Art. 31 da Lei 8.666/93. Demonstraremos a seguir, o que se refere o trecho “na forma da Lei”, pois há algumas regras e formalidades que devem ser observadas e respeitadas, do contrário a autenticidade do Balanço Patrimonial não pode ser comprovada.

Balanço Patrimonial autêntico na forma da lei observando o cumprimento de suas formalidades intrínsecas a seguir:

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo ou publicação no Diário Oficial e jornal de grande circulação na sede da Companhia (S/A), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02 art. 177 c/c art. 289 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000(R1);
- Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02(link is external); § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea "a", do art. 10, da ITG 2000(R1);
- **Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório** (procure por uma chancela), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea "b", do art. 10, da ITG 2000(R1). -Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário. (as chancelas costumam vir apenas nos Termos de Abertura e de Encerramento);
- Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000(R1)(link is external); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933

(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511

E-mail: gm_instaladora@hotmail.com

licitacao@gminstala@gmail.com

- Boa Situação Financeira, fundamentado no inciso V, do art. 7.1, da IN/MARE 05/95;
- Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do Contador no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado e está em situação regular perante ao seu Conselho Regional de Contabilidade, fundamentado no parágrafo único do art. 2º, da Resolução CFC 1.402/2012; art. 177 da Lei nº 6.404/76. O Exercício de qualquer atividade contábil é prerrogativa do profissional da Contabilidade em situação regular perante o respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Vejam os abaixo, que o Registro dos Balanços apresentados na forma digital, deve, em substituição ao Registro na Junta Comercial, seu registro ser comprovado por meio do Recibo de entrega emitido pelo SPED.

DECRETO Nº 9.555, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio.

Art. 2º A autenticação dos livros contábeis digitais de que trata o art. 1º será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra forma de autenticação.

Diante do demonstrado, a empresa deixou de apresentar DRE e o Recibo de entrega do balanço (No caso em tela, foi apresentado o balanço SPED (digital), o qual não é registrado na Junta, mas sim transmitido via digital para a Receita Federal, onde o Registro na Junta é substituído pelo **RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**, documento este não apresentado pela empresa recorrida).

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933

(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511

E-mail: gm_instaladora@hotmail.com

licitacao@gminstala@gmail.com

Diante do exposto, fica claro que a empresa **ANDRESSA PAULA DE SOUZA ME** deve ser inabilitada do certame, pois apresentou comprovante de Registro no CREA, sem validade, tendo em vista que os dados estão em desacordo com o contrato social da empresa, a qual traz total discordância do documento para com a Lei.

Ainda temos o Balanço, que conforme fora demonstrado, foi apresentado de forma incompleta, o que tira autenticidade do documento, conforme orienta o edital e a Lei 8.666, que solicita o referido documento apresentado “na forma da lei”.

É na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo este recurso, o qual certamente será acolhido e deferido para inabilitar a empresa **ANRESSA PAULA DE SOUZA ME**.

Canoinhas, 02 de setembro de 2021.

GM Instaladora Eireli
CNPJ 14.623.473/0001-50
Paulo Cesar Safanelli
Procurador
RG N.º 2.318.769 SSP/SC
CPF N.º 582.847.299-20

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000